

LEI MUNICIPAL N.º 2.947/2013

*Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 no Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 045 de 21 de junho de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

20601000761.146 – Aquisição Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Programa Agropec

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 97.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 777595/2012, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor - Agropec, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Contrato de Repasse nº. 777595/2012, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor - Agropec, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

20601000761.146 – Aquisição Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Programa Agropec

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2013.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.06.2013

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento